

LEI MUNICIPAL N.º 1.388/2015

BAYEUX/PB, 23 de março de 2015

(Projeto de Lei Ordinária N.º 03/2015 – Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.282, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 1.282, de 01 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - por 07(sete) representantes do poder público municipal indicados da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Bayeux;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- g) 01 (um) representante da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

II - por 07 (sete) representantes de entidades não governamentais, pertencentes a sociedade civil e atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento do idoso, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo indicados para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante do sindicato ou associação de aposentados;
- b) 02(dois) representantes de organizações de grupos ou movimentos de idosos;
- c) 01 (um) representante do credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção ao idoso;
- d) 03 (três) representantes de outras entidades que comprovem políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições conflitantes ao fiel cumprimento da presente norma.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 23 de março de 2015.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito